

de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ TM 03783188, Paulo Jorge Rodrigues Corado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TM 14599987, José Alberto Rodrigues Ramos.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 68/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ TM 14599987, José Alberto Rodrigues Ramos

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TM 16911084, Vítor Manuel de Paiva Duarte.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

### FORÇA AÉREA

#### Comando Operacional da Força Aérea

##### Base Aérea n.º 4

#### Despacho n.º 2263/2009

##### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 3/08, de 29 de Setembro de 2008, do comandante da Zona Aérea dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008, sob o n.º 26 402/2008, até aos seguintes montantes:

*a*) Até € 50.000 — no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TOMET 043608-K António João Ferreira Nunes;

*b*) Até € 25.000 — no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, major ADMAER 083337-B José Joaquim Marques Chambel.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Luís António Flor Ruivo*, COR/PILAV.

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Centro de Recrutamento

#### Aviso n.º 1570/2009

1 — Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94 de 3 de Setembro, por despacho do Major-General Comandante de Pessoal da Força Aérea, em exercício de funções e nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente pela Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro, e pelo Decreto Lei 289/2000 de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 44/03/A do CEMFA de 12 de Novembro, torna-se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de Admissão. As condições gerais de admissão aos vários concursos são as seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa;
- b*) Não completar 28 anos de idade até à data de início da preparação militar;
- c*) Possuir licenciatura ou bacharelato adequados, referidos no Anexo B ao presente aviso;
- d*) Ter altura compreendida entre os limites fixados na lei;
- e*) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f*) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- g*) Estar em situação militar regular;
- h*) Ter aptidão comprovada nas provas de selecção que a Força Aérea irá efectuar;
- i*) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, não ter cumprido mais do que o tempo correspondente ao Serviço Efectivo Normal;
- j*) Para candidatos à especialidade de Piloto, não ter sido anteriormente eliminado nem ter desistido em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea ou Estágio de Selecção de Voo.

3 — Documentos do Concurso. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

- a*) Ficha de candidatura preenchida pelo candidato em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea, disponível através do “download” na página de recrutamento na Internet, ou ainda preenchido directamente através de candidatura electrónica no referido site;
- b*) Certificado do registo criminal;
- c*) Certidão do registo de nascimento;
- d*) Certificado de habilitações literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;
- e*) Documento comprovativo de estar em situação militar regular, passado pelo Centro de Recrutamento do Exército a que pertence ou Cédula Militar;
- f*) Para candidatos militares, na situação de reserva de disponibilidade, nota de assentos.

No acto da candidatura, o candidato tem que entregar apenas o documento referido na alínea *a*) deste número, sendo notificado da entrega dos restantes documentos aquando da convocação para provas de selecção.

4 — Admissão a Concurso. A Força Aérea garantirá a convocação para provas de selecção para cada curso, aos candidatos que reúnam as condições de admissão e apresentem o processo de candidatura até 90 dias antes do início do curso a que se candidatam.

No caso dos candidatos não serem convocados por efeito do disposto no parágrafo anterior, as respectivas candidaturas serão automaticamente consideradas para a incorporação seguinte.

5 — Provas de Selecção. Os candidatos são notificados para realização das provas de selecção, em princípio, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis sendo informados do local, data e hora da realização das mesmas.

Todas as provas são realizadas numa Unidade da Força Aérea, tendo uma duração mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Durante a prestação das referidas provas, a Força Aérea toma a seu cargo o transporte dos candidatos, da sua residência para Lisboa e regresso, por via-férrea para o território continental e por via aérea para as Regiões Autónomas. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela Força Aérea.